



PROCESSOS Nº 1296/17
Nº 1297/17

PROTOSCOLOS Nº 14.686.319-1
Nº 14.288.542-5

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 10/18

APROVADO EM 22/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO MONJOLO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2447/17 e nº 2448/17, de 30/08/17 – Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Foz do Iguaçu em 06/10/16 e 26/06/17, de interesse do Colégio Monjolo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Foz do Iguaçu, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

Colégio Monjolo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Vinícius de Moraes, nº 103, Jardim Parque Monjolo, município de Foz do Iguaçu, é mantido pelo Centro de Educação Monjolo Ltda. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3381/17, de 31/07/17, pelo prazo de 10 anos, de 06/06/17 a 06/06/27. (fl. 196, protocolo nº 14.686.319-1)

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 638/08, de 19/02/08, e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 283/14, de 21/01/14, com base no Parecer CEE/CEIF nº 56/13, de 14/05/13, pelo prazo de 05 anos, de 01/01/13 a 31/12/17. (fl. 169, protocolo nº 14.686.319-1)



PROCESSOS Nº 1296/17 e Nº 1297/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 2533/01, de 22/10/01, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4513/02, de 14/11/02. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 5797/13, de 13/12/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 148/13, de 15/05/13, pelo prazo de 05 anos, de 28/03/12 a 28/03/17. (fl. 260, protocolo nº 14.288.542-5)

A Direção justificou o atraso no envio do protocolo nº 14.288.542-5 referente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, conforme segue:

(...) A instituição ao longo de sua existência sempre primou pelo cumprimento de seus deveres, os quais constam na obediência das determinações emanadas pelo Conselho Estadual de Educação e Orientações da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, mas tivemos o imprevisto nesse período que foi a necessidade de construirmos um novo Projeto Arquitetônico, assim como de Prevenção Contra Incêndio e Pânico ocasionado por mudanças na Norma Técnica do Grupamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, a qual nos obrigou a adequarmos a ela e durante toda a tramitação desses projetos, as quais demoraram demasiadamente, em razão da grande quantidade de projetos que aquele Grupamento tem tido para analisar, sendo que o mesmo foi emitido somente em 03/11/2016; já o da Vigilância Sanitária, saiu em 11/04/2017, para podermos então dar prosseguimento ao encaminhamento desse protocolado.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular (fl. 176, protocolo nº 14.686.319-1)

NÚCLEO: 11 - FÓZ DO IGUAÇU		MUNICÍPIO: 0830 - FÓZ DO IGUAÇU			
ESTAB.: 01380 - MONJOLO, C-EI EF M		ENT MANTEN.: CENTRO DE EDUC MONJOLO LTDA			
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS		6	7	8	9
BNC	ARTE	1	1	1	1
	CIENCIAS	3	3	4	4
	EDUCAÇÃO FISICA	1	1	1	1
	GEOGRAFIA	2	2	2	2
	HISTORIA	3	3	3	3
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
	MATEMATICA	6	6	5	5
BNC	SUB-TOTAL	21	21	21	21
PD	L E M-ESPAÑHOL	1	1	1	1
	L E M-INGLES	3	3	3	3
	LITERATURA	1	1	1	1
	REDACAO	1	1	1	1
PD	SUB-TOTAL	6	6	6	6
TOTAL GERAL		27	27	27	27

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 2ª, 4ª, 5ª E 6ª FEIRAS-DAS 7HSU AS 12H10; 3ª FEIRA-DAS 7HSU AS 12H10 E DAS 14H AS 16H.

DATA DE EMISSAO: 26 DE Junho DE 2017

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto Nº 84/2015



PROCESSOS N° 1296/17 e N° 1297/17

Ensino Médio estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 271, protocolo nº 14.288.542-5)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU MUNICÍPIO: 0830 - FOZ DO IGUAÇU
ESTAB.: 01380 - MONJOLO, C-EI EF M ENT MANTEN.: CENTRO DE EDUC MONJOLO LTDA
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS		/ SERIE			1	2	3						
BNC	ARTE				1								
	BIOLOGIA				3	3	3						
	EDUCACAO FISICA				1	1	1						
	FILOSOFIA				1	1	1						
	FISICA				3	3	3						
	GEOGRAFIA				2	2	2						
	HISTORIA				2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA				3	3	3						
	MATEMATICA				4	4	4						
	QUIMICA				3	3	3						
	SOCIOLOGIA				1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL				24	23	23						
PD	L E M-ESPAHOL				1	1	1						
	L E M-INGLES				1	2	1						
	LITERATURA				1	1	1						
	REDACAO				1	1	1						
PD	SUB-TOTAL				4	5	5						
TOTAL GERAL					28	28	28						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
HORARIO DE FUNCIONAMENTO 2ª, 4ª, 5ª E 6ª FEIRAS DAS 7:40 AS 12:10 HORAS; 3ª FEIRA DAS 7:40 AS 12:10 HORAS E DAS 14:00 AS 17:00 HORAS.

DATA DE EMISSAO: 13 DE Setembro DE 2016

Rosângela Corrêa
Rosângela Corrêa
Diretora Administrativa/Pedagógica
RG 6R2.361.711
Ato 02/2016 de 23/06/16

Ivone Aparecida Perez Müller
Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto N° 84/2015

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 187, protocolo nº 14.686.319-1)

ANO	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª	31	32	41	56	56	-	-	-	01	01	-	-	01	01	-	01	-	-	01	-	30	32	40	53	55
2ª	46	26	31	52	52	-	-	-	-	-	01	-	02	-	01	-	-	01	03	-	45	26	28	49	51
3ª	37	49	29	27	31	-	-	-	-	-	-	-	02	-	01	-	-	02	01	-	37	49	25	26	30
4ª	23	29	48	34	34	-	-	-	-	-	03	-	04	-	-	-	01	02	-	-	20	28	42	34	34
5ª	32	25	39	48	48	-	-	-	-	-	01	-	02	-	02	-	01	02	-	-	31	24	35	48	46
6ª	26	37	29	36	48	-	-	-	-	-	-	-	02	02	03	01	01	02	-	-	25	36	25	34	45
7ª	23	20	35	24	32	-	-	-	-	-	-	01	02	-	01	02	01	03	01	-	21	18	30	23	31
8ª	22	28	18	35	19	-	-	-	-	-	-	03	02	01	01	02	03	01	01	-	20	22	15	33	18
9ª	20	25	27	25	27	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	03	04	-	20	22	22	25	27



PROCESSOS N° 1296/17 e N° 1297/17

Ensino Médio (fl. 285, protocolo n° 14.288.542-5)

SÉRIE	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª	16	23	27	19	24	-	-	-	-	-	02	-	01	-	01	03	01	-	02	-	11	22	26	17	23
2ª	18	14	19	19	17	-	-	-	-	-	-	01	04	-	-	-	01	-	01	-	18	12	15	18	17
3ª	19	22	14	13	16	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	01	-	-	-	-	18	22	11	13	16

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelos Atos Administrativos n° 172/17 de 14/07/17 e n° 108/17 de 15/05/17, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia; Dulce Ana Scremin, licenciada em Letras e Alayde Nicoletti Teixeira, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu os laudos técnicos em 17/07/17 e 16/05/17, por meio dos quais constatou a veracidade das declarações e a existência de condições necessárias aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl.177, protocolo 14.686.319-1 e fl. 272, protocolo 14.288.542-5), e informou:

(...) **Melhorias e/ou modificações efetuadas:** a instituição de ensino declara que houve ampliação no parquinho e estacionamento dos professores e visitantes; pintura interna e externa no prédio; reforma nas portas das salas de aula com aplicação de pintura; reforma de duas salas para o berçário com a aquisição de 14 berços; 03 mesas com 1 cadeirinha para as refeições; aquisição de 01 banheiro; reforma e adequação de uma sala com equipamento de projeção 3D; reforma na quadra de esportes com pintura, substituição e ampliação de luminárias; plantio de gramado; limpeza e manutenção de aparelhos condicionadores de ar; reforma do Laboratório de Informática e aquisição de novos conjuntos de carteiras e cadeiras.

(...) **Materiais e recursos Pedagógicos:** a escola evidencia a montagem de um Laboratório de Informática para o Ensino Fundamental; aquisição de livros de literatura, didáticos e paradidáticos; aquisição de reagentes e soluções químicas, assim como de material de consumo para o Laboratório de Ciências; aquisição de 01 mesa para pimbolim, 03 mesas para ping pong, 01 mesa de aero disco, raquetes, bolinhas, bolas de futsal, handebol, basquetebol e voleibol, redes, coletes, cordas, bambolês, pranchas, cones, elásticos, lousas interativas, material dourado, globos terrestres, 01 planetário em tamanho pequeno, jogos pedagógicos, projetores multimídia, tablet's, aparelhos de som, dicionários e 30 óculos 3D.

(...) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** a instituição apresentou relação detalhada dos materiais e equipamentos disponíveis, bem como a quantidade dos reagentes e vidrarias. Apresenta espaço específico para os Laboratórios.



PROCESSOS Nº 1296/17 e Nº 1297/17

(...) **Biblioteca:** a escola apresenta espaço específico para a Biblioteca, no qual os livros ficam dispostos em estantes organizadas por assunto e disciplina, segundo Norma Técnica da ABNT. O ambiente é amplo, arejado, possui boa iluminação e refrigeração artificial.

(...) **Laboratório de Informática:** ocupa um ambiente amplo, bem iluminado e equipado com 35 mesas individuais, 35 computadores, cadeiras estofadas, 01 tela interativa, 01 lousa interativa digital e um condicionador de ar central.

(...) **Espaço para Educação Física:** a instituição dispõe de quadra coberta, onde são realizadas as aulas práticas e algumas atividades. Conta ainda com uma piscina semi olímpica, com aquecimento da água para o período do inverno.

(...) **Acessibilidade:** a instituição de ensino possui sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais.

(...) **Corpo docente:** Ensino Fundamental, quadro às folhas 185 e 186 protocolo nº 14.686.319-1.

(...) **Corpo docente:** Ensino Médio, quadro à folha 282 e 283 protocolo nº 14.288.542-5.

(...) **Certificado de Vistoria:** expedido em 03/11/16, com vigência até 02/11/2017.

(...) **Licença Sanitária:** com validade até 10/04/18.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 185 e 186, protocolo nº 14.686.319, corpo docente com as habilitações específicas do Ensino Fundamental e às fls. 282 e 283, protocolo nº 14.288.542-5, corpo docente com as habilitações específicas do Ensino Médio.

A Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 18/05/17 e 18/07/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 194, protocolo nº14.686.319-1, e fl. 294, protocolo nº 14.288.542-5)

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos nº 2364/17 de 22/08/17 e nº 2365/17 de 22/08/17 – CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl.197, protocolo nº 14.686.319-1, e fl. 299, protocolo nº 14.288.542-5).



PROCESSOS Nº 1296/17 e Nº 1297/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, recursos materiais e pedagógicos.

O Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, instalado em local apropriado, apresenta os recursos materiais e possui equipamentos adequados.

A direção da instituição justifica o atraso em protocolar no NRE a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, devido às mudanças nas normas técnicas do Corpo de Bombeiros, a qual obrigou a nova adequação. (fl. 278, protocolo nº 14.288.542-5).

O Certificado de Vistoria, expedido em 03/11/16, expirou em 02/11/2017, durante o trâmite dos processos. A licença Sanitária tem validade até 10/04/18.

Foi apensado ao processo nº 14.686.319-1, às folhas 203 à 204, Relatório da Vida Legal da instituição de ensino.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Monjolo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro de Educação Monjolo Ltda., pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22.

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Monjolo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro de Educação Monjolo Ltda., de 28/03/17 excepcionalmente, a 31/12/22.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 1296/17 e N° 1297/17

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Laudo do Corpo de Bombeiros, bem como da Vigilância Sanitária;

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR